



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA

Lei Municipal Nº 165/2015 de 10 de dezembro de 2015.

Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná

Fone: (45) 3238 1289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibema – CMDI do Município de Ibema, em conformidade com a Lei nº 165/2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso de Ibema, para REUNIÃO ORDINÁRIA, no dia 14/05/2021 (sexta-feira), às 14:00 horas, na sala de reunião do prédio da Secretaria de Bem Estar Social, Rua: Travessa Mato Grosso nº 513, com a seguinte pauta:

- Apresentação e substituição de novo membro nomeado para o presente conselho.
- Apresentação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibema – 2021.

Ibema, 12 de maio de 2021.

Enriqueta da Silva Soares
Enriqueta da Silva Soares

Presidente do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos - CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná
Fone/Fax: (45) 3238-1289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os Conselheiros Municipais de Assistência Social, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no dia 14/05/2021 (sexta-feira), às 10:00 horas, na sala de reunião do prédio da Secretaria de Bem Estar Social, Rua Travessa Mato Grosso nº513, com a seguinte pauta:

- 1 - Apreciação e Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I 2021

Ibema, 12 de maio de 2021.

Terezinha Ribeiro da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2021 - PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Data de abertura: 26/05/2021

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 12 de maio de 2021.

**Viviane Comiran
Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1638/2021

SÚMULA: Prorroga prazo para requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício 2021 e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para Protocolo do requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício de 2021, até o dia 31/05/2021.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 11 de maio de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1.639/2.021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 465/2020, de 04/11/2020, publicada em 07/11/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.02 - Divisão da Educação Infantil

12.365.0009.2.027 - Gestão da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/104 (203) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 90.000,00

12.365.0009.2.028 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11.00/104 (224) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00/303 (310) - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00/303 (316) - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$ 50.000,00

10.301.0007.2.042 - Gestão da Saúde da Família

3.1.90.11.00/303 (331) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

10.301.0007.2.056 - Gestão da Assistência Farmacêutica

3.1.90.11.00/303 (349) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00/303 (352) - Obrigações Patronais..... R\$ 13.000,00

10.301.0007.2.063 - Gestão da Atenção à Saúde Bucal

3.1.90.11.00/303 (359) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

10.301.0007.2.071 - Gestão da Equipe Multidisciplinar

3.1.90.11.00/303 (373) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

11.02 - Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/303 (386) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/303 (395) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

11.03 – Divisão de Atenção M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00/303 (413) – Material de Consumo R\$ 30.000,00

T o t a l R\$ 495.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 292.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.042 – Gestão da Saúde da Família

3.1.90.11.00/000 (330) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

10.301.0007.2.056 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.1.90.11.00/000 (348) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00/000 (351) – Obrigações Patronais..... R\$ 13.000,00

10.301.0007.2.071 – Gestão da Equipe Multidisciplinar

3.1.90.11.00/000 (372) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/000 (394) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

T o t a l R\$ 495.000,00

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.509/2020 de 02/12/2020, publicado em 03/12/2020, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Paraná, 11 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1640/2021

SÚMULA: Altera Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibema - CMDI e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso nomeado pelo Decreto nº 1366/2020, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação dos Servidores Municipais de Ibema

Titular: Claudilaine Francieli Proeza da Silva

Parágrafo Único: Demais representantes permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 12 de maio de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita